



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 366, de 30 de dezembro de 1983

Dispõe sobre alteração da redação do artigo 7º, da Resolução nº 359, de 27 de fevereiro de 1981.

JOSÉ MARIA GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

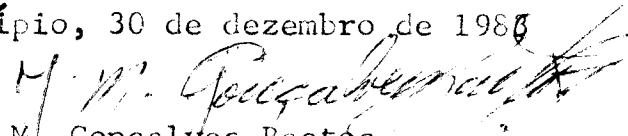
Faço saber que a Câmara do Município aprovou e eu promulgo o seguinte R E S O L U Ç Ã O:-

Art. 1º - O artigo 7º da Resolução nº 359, de 27 de fevereiro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º- O total anual da remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o limite de 4% (quatro por cento) da receita municipal efetivamente realizada no exercício anterior".

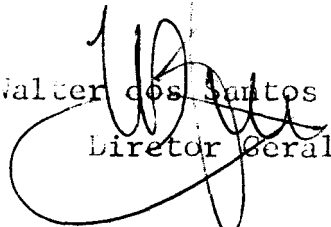
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e contados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984.

Câmara do Município, 30 de dezembro de 1983


José M. Gonçalves Bastos

Presidente

Publicado e registrado na Diretoria da Secretaria da Câmara na data supra.


Walter dos Santos Junior
Diretor Geral